



Imprensa Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para **locação e cessão de uso de software de Gestão Educacional**, consistindo em: instalação, implantação, treinamento, conversão (caso necessário), e suporte técnico presencial frequente e online eficiente, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CLASSIFICADA: MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 23.850.615/0001-02, classificada no item 01, com proposta no valor total de R\$109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
WILMAR NUNES LOPES

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 29 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Regina Porfírio
Código Identificador: SWchJFJT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 016, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre as medidas de equilíbrio financeiro a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências”.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a drástica redução das receitas municipais, computando perda em torno de R\$1,5 milhão nos meses de janeiro de fevereiro deste ano;
- a retração dos recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, cuja perda em janeiro de 2016 foi da ordem, de 13 % em relação ao mesmo período do ano passado;
- a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos vinte e cinco por cento, em todos os órgãos da administração municipal.

§ 1º. Os ordenadores de despesa deverão reduzir os contratos de prestação de serviços de pessoa jurídica e pessoa física em até vinte e cinco por cento.

§ 2º. Nenhuma aquisição de bens e serviços poderá ser realizada sem a autorização de fornecimento (AF), sob pena de ser responsabilizado o ordenador de despesa que descumprir essa determinação.

Art. 2º. Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

Art. 3º. Fica reduzida a despesa com subsídios do Prefeito, do Vice Prefeito, dos secretários e a despesa com pessoal comissionado em pelo menos dez por cento, cabendo ao setor de pessoal providenciar os tramites necessários para redução da despesa junto aos servidores ocupantes de cargo comissionado.

Art. 4º. Fica vedada a realização de novas despesas ou a assunção de compromissos utilizando-se de recursos próprios, respeitando os termos do art. 167, inciso II, da Constituição, sujeitando-se o ordenador de despesas às penalidades da lei.

Art. 5º. Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos, as quais deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º. Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios por cento e oitenta dias.

Art. 7º. Fica proibida a realização de outros convênios ou termo de cooperação com entidades beneficentes, filantrópicas, organizações não governamentais e similares, que não vinham sendo beneficiados nos anos anteriores, à exceção daqueles realizados com receitas vinculadas.

Art. 8º. Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. Fica determinado a todas as secretarias que apresentam no prazo de dez dias plano de redução de projetos e atividades a serem suspensos ou reduzidos, sem prejuízo do atendimento à coletividade.

Art. 10. Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, à exceção das ambulâncias e veículos do Conselho Tutelar.

Art. 11. Esse Decreto entrará em vigor no ato da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

Publicado por:
Andréia Aparecida Freitas

Código Identificador: 9uNSWzbC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2016/SEMED/PBA/MS, 02 DE
FEVEREIRO DE 2016.**

Dispõe sobre critérios para contratação de professores temporários.

A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução/SED nº 1.306 de 24 de novembro de 1998, e o artigo 109, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o disposto no capítulo V, da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011:

- Considerando os classificados no concurso público homologado pelos Editais PMP 001/2016 - cargos I e 002/2016 - cargos II;

- Considerando os professores inscritos por meio do Edital nº 008/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios para preenchimento de cargos relativos a Aulas Complementares e Convocação em caráter temporário, nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As aulas complementares e as convocações serão atribuídas aos professores na seguinte ordem de prioridade:

I - Professores efetivos na Rede Municipal de Ensino que tenham-se inscrito por meio do Edital nº 008/2015 para esta finalidade.

II - Professores aprovados no concurso público, homologado por meio dos Editais PMP 001/2016 - cargos I e 002/2016 - cargos II, que não alcançaram classificação para posse.

III - Professores inscritos por meio do Edital nº 008/2015.

Art. 3º - Aos professores inscritos nas situações descritas nos incisos II e III será assegurado o direito de convocação em apenas um cargo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Paranaíba/MS, 02 de fevereiro de 2016.

Maria Eugênia Alves de Assis
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador: zeJvKVMa

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2016.**INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R\$) MÁXIMO ESTIMADO 10 (DEZ) MESES
DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS CASTELLANI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.068.317/0001-07	Realização de procedimentos de ecocardiografia transtorácica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.	63.144,80

Paranaíba-MS, 29 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: 4eEmB4HL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2016.****INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R\$) MÁXIMO ESTIMADO 10 (DEZ) MESES
VITALE SAÚDE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.290.115/0001-84	Realização de procedimentos de ecocardiografia transtorácica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.	63.144,80

Paranaíba-MS, 29 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: pg3XC2Al

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2016.**INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R\$) MÁXIMO ESTIMADO 10 (DEZ) MESES
CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.073.0006/0001-75.	Realização de consulta médica especializada em cardiologia.	40.000,00

Paranaíba-MS, 29 de fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: vVOWRa15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2016.**INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação Direta mediante

Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

Paranaíba-MS, 29 de fevereiro de 2016.

EMPRESA CREDENCIADA	OBJETO	VALOR (R\$) MÁXIMO ESTIMADO 10 (DEZ) MESES
SALLES E GARCIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.833.930/0001-80	Realização de consulta médica especializada em cardiologia.	40.000,00

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador: JUr0powW

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
EDITAL Nº 04/2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Paranaíba para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e dá outras providências:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante do presente Edital, que não foram localizados via telefone para no prazo de **05 (cinco) dias**, manifestarem seu interesse na contratação temporária por um período de até 60 (sessenta) dias, prazo este no qual estarão sendo realizados os procedimentos relativos à posse.

Art. 2º - Os interessados deverão comparecer no prazo supra mencionado, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, à av. Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no horário das 7h às 12h.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 29 de Fevereiro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ANEXO I

NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Nome	Classificação
Serviços Gerais Feminino	Maria de Lourdes Souza Mariano	8
	Elizandra Vasques Mendes	27
	Dayane Ferreira dos Santos	33
	Cassia Fernanda Braga Queiroz dos Anjos	44
Serviços Gerais Masculino	Tiago Sores Martinucci	3
	Jose Maria Borges Rodrigues	4
	Deusmair Silva Santos	16

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo	Nome	Classificação
Agente de área azul	Luiz Michel de Almeida Xavier	1
Eletricista	Evandro Dionizio da Silva	1
Motoristas de Ambulância	Rafael Alves Carvalho	1
	André Faustino Dias	2
	Ronito Ferreira Freitas	3
Motorista de veículos pesados	Varley Rodrigues de Almeida	10
Operador de máquina pesada	Rafael Borges de Freitas	2
	Nelson Hipolito Filho	3
Vigia	José Debrair de Aquino	2
	Joelson Fernandes Carvalho	3

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Nome	Classificação
Agente Administrativo	Thassio Arthur Grisólia Vaz e Silva	6
	Jefferson Nogueira da Silva	7
	Alex Rezende	11
	Marcos Vinícius Garcia Pires	12
	Mariley Machado da Silva	143 (PNE)
Agente de Controle de Endemias	André Diniz Moura	2
	Rafael Pereira Guimarães	10
Educador Social	Kelly Cristina Santos Savio	3
	Juliana de Souza Freitas	4
Agente Comunitário de Saúde ESF Dr. Yá	Margarete Pereira do Nascimento	2
Agente Comunitário de Saúde ESF Santo Antônio	Cleira Aparecida Louro	2
	Sidnéa Maia de Freitas	3

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Nome	Classificação
Advogado	Bruce Henrique dos Santos Silva	1
Assistente Social	Isabel de Oliveira Leao	2
Enfermeiro	Leila Egea de Oliveira	4
Enfermeiro ESF	Leilianny Leal Machado	3
	Luis Carlos de Oliveira Júnior	4
Farmacêutico Bioquímico	Lillyan Leiko Harasaki	1
	Emerson Chaves Antunes	2
	Aline Longui Neres Delbone	3
Fisioterapeuta	Daniela Barbosa Regioli de Mattos	1
	Carlesio Farias Silva	2
	Camila Neves Fransciso	3
Médico Clínico Geral	Carlos Henrique Fabricio Machado	1
Médico Especialista - Cirurgia geral	Jose Bento Souto	1
Psicólogo	Milaine Assis do Prado	3
	Aline Jacob Trivellato	4
	Caio Eduardo Senedezzi	5
	Cintia Fonseca Martins	6

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador: G9vyzASG